



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 051/2020

Súmula: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM VIGÊNCIA 2018 A 2021.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Municipal nº 512/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 036/2017 de 16 de agosto de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Indianópolis/PR, que terão as seguintes Representações:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Titular: Thaíse de Fátima dos Santos Albanez
Suplente: Valéria Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Titular: Maria Terezinha Espindola
Suplente: Reginaldo Sombrio Volpato

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Suplente: Maria Eunice Cecílio de Menezes



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adriane da Freiria Martins Lopes

Suplente: Marli Aparecida Petri

Art. 2º - A Comissão Técnica Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será responsável em elaborar e articular o plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Indianópolis/PR. para o quadriênio 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024/2018 de 21 de abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8322

Página nº: B – 04

Data de: 07/07/2020